CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 03/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, Vereador **LUIS GONZAGA FEBRARO**, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, os bens móveis descriminados neste ato, constante do inventário patrimonial, não satisfazem as necessidades dos serviços da Câmara, portanto, inservíveis;

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado baixa patrimonial e respectiva devolução dos bens móveis descritos neste artigo, a Prefeitura Municipal de Bariri, procedendo-se "beckaup", ou seja salvar cópias de programas(software) em (2)CDR e (2)CDR-W, existente nos equipamentos de informática.

PLACA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO BENS	VALOR (R$) UNITARIO	VALOR (R$) TOTAL
013 084	MICRO 486 MONITOR/TECLADO TORRE	2.000,00 120,00	2.000,00 120,00
131/132	MESA TAMPÃO FORMICA	80,00	160,00
133/134/138	MESA TAMPÃO FORMICA	75,00	225,00
141	MESA TAMPÃO FORMICA	65,00	65,00
112	MESA CEREJEIRA	75,00	75,00
041	ARQUIVO MADEIRA C/2PORTAS	78,00	78,00
006	ARQUIVO MADEIRA C/2PORTAS	78,00	78,00
096	CADEIRA MADEIRA	15,00	15,00
097/098/099/101/103/104 105/107/106	CADEIRA MADEIRA	10,00	90,00
TOTAL			**2.906,00**

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de Março de 2005.

LUIS GONZAGA FEBRARO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Bél Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo